

**TELEMAR NORTE LESTE S/A**

CNPJ/MF 33.000.118/0001-79  
NIRE 33 300 152580

**TERMO DE POSSE**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014, na sede social da **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070o, compareceu o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nomeado em Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2017, tendo declarado o eleito, neste ato, ter a reputação ilibada e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §1º a §3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Declara, ainda, que renuncia à percepção da remuneração a que faz jus pelo exercício deste cargo. Desta forma, toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.

**EURICO DE JESUS TELES NETO**



## DECLARAÇÃO

Eu, **EURICO DE JESUS TELES NETO**, eleito em 30 de abril de 2014 para o cargo de Diretor, sem designação específica da **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro pela presente que:

I - não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta;

III - atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

E, adicionalmente, declaro que

V - conheço e farei cumprir os termos do Acordo de Acionistas da Companhia e Aditivo, inclusive no que se refere às deliberações tomadas em Reuniões Prévias de Acionistas que refletirei nas minhas decisões no âmbito de Assembléias e de Reuniões de Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 118 da Lei 6.404/76.

VI - conheço, cumprirei e farei cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e

VII - conheço, cumprirei e farei cumprir os termos do *US Foreign Corrupt Practices Act*, lei americana anticorrupção.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.

  
**EURICO DE JESUS TELES NETO**